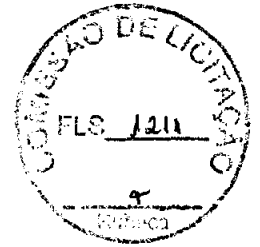




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



PORTARIA Nº 25/2019-SEMSI

SEMSI
PUBLICADO
Data: <u>05/11/2019</u>
<u>[Assinatura]</u>
Servidor

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 033/2019, que delega competências para a ordenação de despesas; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor o **WELKSON ARCANJO AGUIAR**, **COORDENADOR DE OPERAÇÕES, TENCONOLOGIA E PESQUISA**, Decreto nº 2131/2017, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI/CCO, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20190479, que representará a Secretaria de Segurança perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



- VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

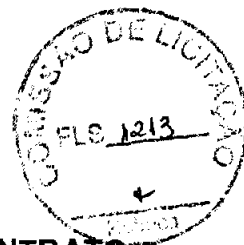
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **WELKSON ARCANJO AGUIAR, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, TECNOLOGIA E PESQUISA, Decreto nº 2131/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI/CCO, fica designado como suplente o (a) servidor (a) **RENATO AGUIAR DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE, Decreto nº 2127/2017**.

Município de Parauapebas - PA, 05 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 19/2019-SEMSI - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190479

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO

CONTRATADO: NORTE TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 08.788.055/0001-10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.270.520,00 (Dois milhões, duzentos e setenta mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 05/11/2019 A 05/11/2020 - 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA, LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM VIAS, PRAÇAS, ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, COMPREENDENDO TODA PARTE FÍSICA (HARDWARE) E LÓGICA (SOFTWARE).

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu servidor **WELKSON ARCANJO AGUIAR, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, TECNOLOGIA E PESQUISA, Decreto nº 2131/2017**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que me são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Glauber Carneiro Mota
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 033/2019

WELKSON ARCANJO AGUIAR
Titular – Decreto nº 2131/2017

RENATO AGUIAR DOS SANTOS
Suplente - Decreto nº 2127/2017